

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MINAS GERAIS

Maurício Sávio Salomon
Oficial

Rua Prefeito Uriel Alvim, nº 89 - Centro - CEP 37.775-000 - Fone (035) 3734-1406

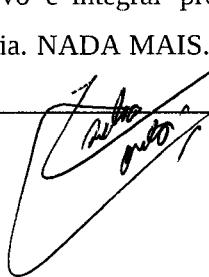
CERTIDÃO

RODOLFO COUTO E SILVA, Oficial Substituto do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, etc...

CERTIFICA, para os devidos fins, que os devedores fiduciantes, **ROSELI LOPES DE MELO PADUA**, CPF 047.293.066-43, e **GETRO DE OLIVEIRA PADUA**, CPF 036.419.156-27, foram devidamente intimados, por editais publicados em **23/01/2026**, **26/01/2026** e **27/01/2026**, no site do RIB – Registro de Imóveis do Brasil, Publicações nº **1788/2026**, **1789/2026** e **1790/2026**, para efetuarem, **no prazo de 15 dias** o pagamento do débito em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** relativo ao Contrato nº 1220481--, devidamente registrada sob **R/5 da Matrícula 9.622** - Livro 2, desta Serventia. **CERTIFICA**, mais, que, decorrido o prazo supracitado, os devedores não procederam a quitação do débito.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Nos termos do art. 967, § 2º, do Provimento 93/CGJ/2020, com redação dada pelo Provimento Conjunto riº 142/2025, decorridos 90 (noventa) dias da presente certidão, sem as providências para consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, exigirse-á novo e integral procedimento de execução extrajudicial para a consolidação da propriedade fiduciária. NADA MAIS. O referido é verdade. Dou fé. Santa Rita de Caldas, 20 de fevereiro de 2026.

Eu, _____ (Rodolfo Couto e Silva), Oficial Substituto, a subscrevi e assino.



- Rodolfo Couto e Silva -

